TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2002

- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST n.º 3912/2001-9, resolve:
- Nº 8 Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região da servidora **ÉLEN** DOS REIS ARAÚJO **BARROS** DE BRITO, código 19-0, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 23/1/2002, para o exercício de função comissionada.
- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST n.º 27.949/85.2, resolve:
- Nº 9 Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional dó Trabalho da 5ª Região do servidor **EDIVALDO** TEIXEIRA RIBEIRO, código 2220, Técnico **Judiciário**, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 29/1/2002, para o exercício de função comissionada.

(Of. EL n- 17/2002)

- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo **TST-103.247/1998-3**, resolve:
- Nº 10 Reverter, a partir de 21/1/2002, em virtude de maioridade, a cota-parte da pensão temporária de GIZELLE MARTINS DOS SANTOS, instituída pelo ex-servidor Roberval dos Santos, falecido em 7/11/98, conforme o ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 630/98, publicado no DJ de 17/12/98, em favor das co-beneficiárias THAINARA LINDEMBERG MEDEIROS DOS SANTOS, RAVENA ANNEMBERG MEDEIROS DOS SANTOS, LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS e MAÍRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, de acordo com os arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90.
- FRANCISCO FAUSTO PAULA DE **MEDEIROS**Em exercício